



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

LEI Nº 3277

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA,
Prefeito do Município de Itajubá, Estado
de Minas Gerais, usando das atribuições
que lhe são conferidas por Lei, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei

Institui e inclui no Calendário de Eventos e Festas do Município de Itajubá, a Semana Municipal da Luta Antimanicomial no Município de Itajubá e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Itajubá, a Semana Municipal da Luta Antimanicomial, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 18 de maio, Dia Nacional da Luta Antimanicomial, integrando o Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município.

Art. 2º. Em virtude da inclusão da “Semana Municipal da Luta Antimanicomial” no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Itajubá, o anexo IV da Lei Municipal 2.897, de 26 de dezembro de 2011, com as suas posteriores alterações, passa a vigorar, com a seguinte redação:

ANEXO IV AS ATIVIDADES QUE ESTIMULEM PRÁTICAS, ESPORTIVAS, RECREATIVAS, DE LAZER E RELACIONADAS À SAÚDE

Mês	Dia/Semana	Descrição do Evento/Objetivos
Janeiro		
Fevereiro	4	Dia Municipal de Luta contra o Câncer: Desenvolver atividades, pelo Executivo e Legislativo municipal, com intuito de incentivar a população às medidas de prevenção, diagnóstico e de caráter educacional.
	Sem data específica	Taça Candoca de Futsal
Março	Sem data específica	Corrida de São José
Abril	Sem data específica	Dia Municipal de Vacinação do Idoso: O Executivo Municipal providenciará a aplicação de vacinas antigripal, antipneumococo e antitetânica nas pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, respeitados os intervalos de aplicações dos reforços de cada vacina referida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Maio	1º	Passeio Ciclístico Vera Cruz Florarte
	De 25 de abril a 1º de maio	Semana Municipal de Prevenção de Acidente de Trabalho: Conscientizar empregados e empregadores sobre ações preventivas a saúde no ambiente de trabalho; orientar os trabalhadores sobre a importância da segurança dentro do ambiente de trabalho, resgatando valores esquecidos nos afazeres do dia a dia;
	Semana do dia 18 de maio	“Semana Municipal da Luta Antimanicomial”: Na Semana Municipal da Luta Antimanicomial deverão ser promovidas ações e atividades, visando a discussão sobre a promoção da saúde e reintegração social do portador de sofrimento mental; a forma de abordagem, pautada pela busca do consentimento e da participação do paciente e seus familiares em seu tratamento; a garantia de seu pleno acesso aos serviços públicos, pela afirmação de seus direitos e pela sua politização, como protagonistas do controle social.
Junho		
Julho		
Agosto	De 1 a 7	Semana Municipal do Aleitamento Materno: Estimular as atividades de promoção, proteção e apoio à amamentação, apoiar e conscientizar as mulheres para que exerçam seu papel como mães geradoras e alimentadoras de novos seres sociais e sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e apoiem a mulher que amamenta.
	15	Dia Municipal de Controle ao Alcoolismo: Realizar campanha de esclarecimento aos munícipes sobre os malefícios provocados por consumo de bebidas alcoólicas. A campanha será realizada através de palestras educativas, cartazes, faixas e panfletos, onde se comunicará o efeito negativo do álcool sobre o ser humano.
Setembro	Sem data específica	Jogos Universitários da Primavera
	Sem data específica	Semana Municipal de Incentivo a doação de órgãos, tecidos e sangue: Conscientizar a população do município sobre a importância da doação de órgãos, tecidos e sangue, sensibilizar a sociedade e estimular as atividades de promoção, divulgação e apoio de doação de órgãos, tecidos e sangue.
	Sem data específica	Semana de Conscientização e Combate à Automedicação: Seu objetivo é promover atividades voltadas para comunidade, principalmente às crianças e adolescentes, destacando a prevenção e a educação em higiene bucal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Outubro	Sem data específica	Semana Municipal da Saúde Bucal Seu objetivo é promover atividades voltadas para comunidade, principalmente às crianças e adolescentes, destacando a prevenção e a educação em higiene bucal.
	Dia 4	Dia Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias
Novembro		
Dezembro		

Art. 3º. Na Semana Municipal da Luta Antimanicomial deverão ser promovidas ações e atividades, visando, dentre outros:

I - a discussão sobre a promoção da saúde e reintegração social do portador de sofrimento mental;

II - a forma de abordagem, pautada pela busca do consentimento e da participação do paciente e seus familiares em seu tratamento;

III - a garantia de seu pleno acesso aos serviços públicos, pela afirmação de seus direitos e pela sua politização, como protagonistas do controle social.

Art. 4º. Durante a Semana Municipal da Luta Antimanicomial, haverá, no Município, grande confraternização envolvendo médicos, pacientes e a sociedade em geral, com atividades artísticas, culturais e esportivas.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itajubá, 20 de julho de 2018, 199º anos da fundação e 169º da elevação a Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo